



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

DECRETO LEGISLATIVO N° 015
DE 25 DE MAIO DE 2023

**Rejeita Veto Parcial ao Projeto de Lei
006.2023.**

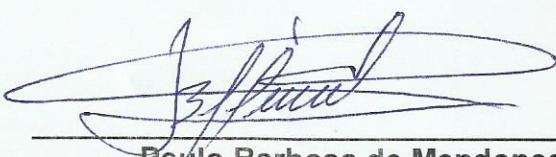
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Moita Bonita reprovou por 05 votos contrários e 04 favoráveis e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - **Fica rejeitado o Veto Parcial ao Projeto de Lei 006.2023**, que “ESTABELECE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

- **No Art. 5º**, inciso I, alíneas “a”, “b”, “j”, “k” e “n”.
- **Parágrafo Único** do Art. 5º.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Moita Bonita, Estado de Sergipe, em 25 de MAIO de 2023.


Paulo Barbosa de Mendonça
Presidente